



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 10/2014-MT, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO TOTAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL E A EMPRESA PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.

A **União** por intermédio do **MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL**, com sede no Bloco "R" da Esplanada dos Ministérios, Brasília - DF, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 37.115.342/0001-67, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Subsecretário de Assuntos Administrativos, o Senhor **WALLACE MOREIRA BASTOS**, portador da Carteira de Identidade n.º 099602880, expedida pela SECC/RJ e CPF/MF n.º 034.165.207-50, no uso das atribuições conferidas pela Portaria/Casa Civil da Presidência da República n.º 1.421, publicada no D.O.U. de 21/10/2015 e da subdelegação de competência que lhe confere a Portaria/SE/MT n.º 281, de 05/10/2010, publicada no D.O.U. n.º 192, de 06/10/2010, e por outro lado a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, com sede na Rua Guaianazes, n.º 1238, Campos Elíseos, São Paulo – Capital, CEP. 01.204-001, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 61.198.164/0001-60, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **FÁBIO ALEX COLOMBO** portador da Carteira de Identidade n.º 20.489.208-9, órgão expedidor SSP/SP e CPF/MF n.º 110.960.738-54 e pelo Senhor **JOELSON RENATO BARBOSA** portador da Carteira de Identidade n.º 6.157.016-0, órgão expedidor SSP/SP e CPF/MF n.º 019.965.409-39, com fundamento na Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, Decretos 3.555, de 08/08/2000 e 5.450, de 31/05/2005, Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006, no inciso II do art. 57, combinado com o § 2º do art. 65, ambos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e pelo que consta nos autos do Processo Administrativo n.º 50000.035994/2013-86, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto retificar cláusulas do 2º 3º e 4º Termos Aditivos ao Contrato n.º 10/2014-MT, prorrogar o prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses, a partir de **10/03/2018 até 10/03/2019** e suprimir o objeto contratual em 69,75% (sessenta e nove, setenta e cinco por cento), passando o valor anual do contrato de R\$ 8.996,56 (oito mil novecentos e noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos) para R\$ 3.025,14 (três mil e vinte e cinco reais, catorze centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RETIFICAÇÕES DE CLÁUSULAS DOS TERMOS ADITIVOS

I. A Cláusula Primeira - do Objeto do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2014- MT passará a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato nº 10/2014-MT por 12 (doze) meses, a partir de 10/03/2015 até 10/03/2016, conforme faculta a Cláusula Quinta do referido instrumento contratual, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993."

II. A Cláusula Primeira - do Objeto do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2014- MT passará a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto:

I - A prorrogação do Contrato nº 10/2014-MT por 12 (doze) meses, a partir de 10/03/2016 até 10/03/2017, conforme faculta a Cláusula Quinta do referido instrumento contratual, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

I. II — Retificar a CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO do Segundo Termo Aditivo ao Contrato 10/2014-MT, a qual passa a ter a seguinte redação:

"O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação por mais 12 (doze) meses, a partir de 10/03/2015 até 10/03/2016, conforme faculta a Cláusula Quinta do referido instrumento contratual, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei n.º 8.666, de 1993"

II — A supressão do valor inicial atualizado do contrato em 10,03% (dez vírgula zero três por cento), passando o valor anual do contrato de R\$ 10.899,57 (dez mil, oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta e sete centavos) para R\$ 8.996,56 (oito mil, novecentos e noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos), na forma do disposto no Art. 65, §1º, da Lei n.º 8.666, de 1993."

III. A Cláusula Primeira - do Objeto do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2014- MT passará a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato nº 10/2014-MT por 12 (doze) meses, a partir de 10/03/2017 até 10/03/2018, conforme faculta a Cláusula Quinta do referido instrumento contratual, nos termos do inciso lido art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993."

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução dos serviços objeto do presente termo aditivo está estimada em R\$ 3.025,14 (três mil e vinte e cinco reais, catorze centavos), para 12 (doze) meses, correndo à conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Geral da União para 2018, nos termos da LOA de n.º 13.587, de 02/01/2018, a cargo do Ministério dos Transportes, Portos, e Aviação Civil, tendo sido emitida a nota de empenho n.º 2018NE800054, de 01/03/2018, Programa de Trabalho 26.122.2126.2000.0001, Fonte 0100000000, Natureza da Despesa 339039.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo entrará em vigor na data de **10/03/2018**.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato 10/2014-MT, de 24/02/2014, não modificadas, no todo ou em parte, pelo presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida do presente termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONTRATANTE** na forma do Parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

E, por estarem de acordo, os representantes legais assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Brasília, 09 de março de 2018.

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL
Contratante



WALLACE MOREIRA BASTOS

Subsecretário de Assuntos Administrativos


PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Contratada

Roberto de Souza Dias
Procurador
RG: 18.304.552-X
CPF: 115.838.468-83


NEIDE OLIVEIRA SOUZA
PROCURADORA
RG: 28.543.390-8
CPF: 205.408.568-51

FÁBIO ALEX COLOMBO
Procurador

JOELSON RENATO BARBOSA
Procurador